



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3261.0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.02 - Diretoria de Cultura e Esportes

27.812.0007.1049 – Cobertura Estádio Ernesto Rocco

44.90.51 – Obras e Instalações.(fonte 5).....+ R\$ 84.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Sec.Obras Públ. Planej. Urbano e Habitação

02.05.03 – Dir. Obras Públicas, Planej. E Habitação

17.512.0008.1031 – Sistema de Abastecimento de Agua

44.90.51 – Obras e Instalações.(fonte 5).....+R\$ 416.000,00

TOTAL+ R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do **crédito especial**, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 416.000,00 será coberto com superávit financeiro do exercício anterior proveniente do Convênio com o FUNASA e o valor de R\$ 84.000,00 será coberto com excesso de arrecadação proveniente do Convênio para cobertura do Estádio Ernesto Rocco.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3261-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Porto Feliz, 25 de fevereiro de 2015

Ofício nº. 59/2015 – Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Lei, o SUBSTITUTIVO nº01 ao Projeto de Lei nº 08/2015 que cuida de suplementar em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as dotações mencionadas da Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Informamos a V. Exa., e dignos pares, que a pretendida suplementação faz-se necessária para fazer frente a despesas com a finalização da Cobertura do Estádio Municipal Ernesto Rocco (Convênio com o Ministério do Esporte), e com Sistema de Abastecimento de Água – Convênio FUNASA.

Cordialmente,

Levi Rodrigues Vieira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3361-0000 Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Eud Antunes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Porto Feliz – SP